



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 035/2012 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIVERSOS, PARA
USO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES MUNICIPAIS**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete; o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente; o Sr. **PAULUS TÔNHOLO PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.997.598-71, pelo Secretário Municipal de Assistência Social; o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.461.779-79, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças; a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Administração; o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 943.248.409-20, e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 531, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.185.699-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), homologado em 22 de Março de 2012, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC) e seus anexos**, assim descrito:

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	AGUA SANITÁRIA - embalagem c/ 2 L - mínimo 2% de teor de cloro ativo - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Q boa	uni	269	3,46	930,74
2	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO- 500 ml	Prisma	uni	4	3,15	12,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% OU 70 ° - embalagem c/ 1 L - desinfetante à base de álcool etílico a 70% p/v - indicado p/ superfícies fixas - anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Prisma	uni	174	4,00	696,00
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% ou 92 ° - embalagem c/ 1 L - desinfetante à base de álcool etílico a 92% p/v - indicado p/ superfícies fixas - anti-sepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Prisma	uni	56	4,95	277,20
16	CESTO PLASTICO - capacidade 10 L - confeccionado em material resistente - s/ tampa	Jaguar	uni	10	4,65	46,50
17	CHALEIRA DE ALUMÍNIO - capacidade 5 L - c/ tampa - c/ alça em madeira	Eirlar	uni	3	19,45	58,35
18	COADOR DE CAFÉ - em tecido - grande - c/ cabo	Estrela da Terra	uni	12	2,40	28,80
23	COPO DE VIDRO - liso - capacidade mínima 275 ml	Nadir	uni	36	2,40	86,40
27	DESENTUPIDOR PARA PIA E RALO - embalagem c/ 300 gr - à base de soda cáustica - granulado - hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante	Diabo Verde	uni	14	7,25	101,50
31	DESODORIZANTE DE AMBIENTES - spray - embalagem c/ 360 ml - à base de água, anti oxidante, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante, Preservante e Propelentes - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Bom Ar	uni	64	6,20	396,80
33	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Nº 16 - corpo plástico - c/ cerdas firmes - c/ cabo plástico - tamanho médio	São Francisco	uni	10	1,83	18,30
34	ESCOVA PLÁSTICA P/ VASO SANITÁRIO - c/ cerdas de nylon e estrutura em plástico - c/ cabo - formato ovalado ou retangular - medindo aproximadamente 6,5 X 13,5 cm - c/ suporte	Lorenzoni	uni	27	5,62	151,74
45	FÓSFOROS - embalagem c/ 10 cx - cx c/ 40 palitos - palitos de madeira - área de riscagem c/ vida útil compatível c/ o número de palitos da cx	Paraná	uni	30	1,56	46,80
46	GARFO PARA MESA - adulto - em aço inoxidável - de 1ª qualidade	Simonaggio	uni	6	2,60	15,60
47	GARRAFA TÉRMICA - para mesa - de pressão - c/ alça - capacidade mínima 1 L - corpo plástico - ampola interna em vidro térmico	Aladin	uni	16	31,50	504,00
48	GARRAFA TÉRMICA - para mesa - de pressão tipo - c/ alça - capacidade mínima 1,8 L - corpo plástico - ampola interna em vidro térmico	Aladin	uni	1	89,00	89,00
49	GARRAFA TÉRMICA - para mesa - tampa c/ rosca - c/ alça - capacidade mínima 1 L - corpo plástico - ampola interna em vidro térmico	Aladin	uni	7	37,85	264,95
50	GARRAFAO TÉRMICO - capacidade mínima 5 L - corpo em plástico - tampa c/ rosca - ampola interna em vidro térmico	Aladin	uni	15	33,90	508,50
51	GÁS DE COZINHA - tipo GLP - botijão 13 kg	Super Gás	uni	71	39,20	2.783,20
54	GUARDANAPO DE TECIDO - algodão - mín 45X45cm	Bigode	uni	26	3,80	98,80
55	INSETICIDA (mata insetos) - embalagem c/ mínimo 300 ml - spray - d'aletrina 0,135%, D - tetrametrina 0,10%, pmetrina 0,10% - Ingredientes inertes para 100% - eficaz contra moscas, mosquitos e baratas	SBP	uni	57	6,55	373,35
59	LÂMPADA ELETRÔNICA (ECONÔMICA) 25 W - 127 volts	FLC	uni	60	12,45	747,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 150 W - 127 volts	FLC	uni	40	15,66	626,40
61	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - 127 volts	FLC	uni	40	19,65	786,00
62	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W - 127 volts	Silvania	uni	12	1,93	23,16
63	LÂMPADA INCANDESCENTE 150 W - 127 volts	Silvania	uni	20	2,67	53,40
71	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 14 L - c/ tampa-s/ alças	Jaguar	uni	10	21,73	217,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



72	LIXEIRA PLÁSTICA - capacid 14 L - vazada - s/ alças	Jaguar	uni	4	24,70	98,80
73	LIXEIRA PLÁSTICA - capacid 30L - c/ pedal - c/ alças	Jaguar	uni	8	28,65	229,20
74	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 30 L - c/ tampa basculante - c/ alças	Jaguar	uni	4	29,75	119,00
75	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 59 L - c/ pedal - c/ alças	Jaguar	uni	4	64,70	258,80
76	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 59 L - c/ tampa basculante - c/ alças	Jaguar	uni	4	68,70	274,80
95	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - embalagem c/ mínimo 1000 uni - medida aproximada 23 X 21 cm - folha simples - absorventes - branca - folhas intercaladas tipo interfolhas - macias e absorventes - 100% fibra celulósica - p/ dispensador de banheiro	Nobre	uni	526	8,76	4.607,76
96	PEDRA DESODORIZANTE P/ VASO SANITÁRIO - unidade 30 gr - bacteriostático - c/ suporte - composta por paradichlorobenzeno, água, carbonato de sódio, paraformaldeído, fragrância, CI 74160, CL 21090, CL 21110 - pronto uso - embalagem original do fabricante - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. (registro Ministério da Saúde / Anvisa)	Sani	uni	208	1,70	353,60
97	PRENDEDOR DE ROUPA - madeira - pct c/ 12 unidades	Eldorado	uni	5	1,70	8,50
99	REFIL SABONETE LÍQUIDO - p/ banheiro - embalagem c/ mínimo 1 L - neutro - água desmineralizada, lauril éter sulfato de sódio, cocoamido propil betaina, dietanolamida de ácido graxo de coco, lanolina acetilada etoxilada, aiquil éter sulfato ésteres glicólicos, ciclometicone, fragrância, metil parabeno, antioxidante (BHT), ácido cítrico - c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Tacto	uni	17	11,33	192,61
100	REFIL SABONETE LÍQUIDO - p/ banheiro - neutro - embalagem c/ mínimo 5 L - água desmineralizada, lauril éter sulfato de sódio, cocoamido propil betaina, dietanolamida de ácido graxo de coco, lanolina acetilada etoxilada, aiquil éter sulfato ésteres glicólicos, ciclometicone, fragrância, metil parabeno, antioxidante (BHT), ácido cítrico - c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Max	uni	5	54,00	270,00
101	RODO DE ESPUMA - c/ cabo de madeira - c/ espuma fixada na parte inferior da base - c/ aproximadamente 50 cm - cabo c/ aproximadamente 1,50 m	Lorenzon	uni	29	6,12	177,48
102	RODO DE PIA - material plástico resistente - medidas 18 X 14 X 2,4 cm	Lorenzon	uni	2	3,65	7,30
103	RODO P/ ÁGUA - c/ cabo de madeira - c/ 2 lâminas de borracha macia fixada na parte inferior da base - c/ aproximadamente 50 cm - cabo c/ aproximadamente 1,50 m	Lorenzon	uni	36	6,00	216,00
105	SABÃO EM PÓ - embalagem c/ 1 kg - de 1ª qualidade - p/ limpeza geral - biodegradável - c/ tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, agente anti - redepositante, quelante, enzima, branqueador óptico, corante, fragrância e água	Surf	uni	236	4,80	1.132,80
112	SAPONACEO EM PÓ - embalagem c/ 300 gr - tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência	Bom Bril	uni	57	2,70	153,90
113	SUPOR PARA COLOCAR FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ - plástico	Itamaraty	uni	5	2,50	12,50
114	TOALHA DE MESA - quadrada - em tecido - algodão - branca - mínimo 1,50 m X 1,50 m	Julytex	uni	3	25,95	77,85
115	TOALHA DE MESA - redonda - em tecido - algodão - branca - mínimo 180 cm	Julytex	uni	1	27,20	27,20
117	TOALHA DE MESA - retangular - em tecido - algodão - branca - mínimo 1,40 X 2,20	Julytex	uni	30	21,30	639,00
118	TOALHA DE ROSTO - em tecido - algodão - felpuda - 50 X 80 cm - cor verde	São Carlos	uni	23	15,25	350,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



123	UTENSILIO PLÁSTICO - retangular - c/ tampa - capacidade 5,2 L - medida aprox 34,5 X 21,2 X 11 cm.		uni	5	6,10	30,50
127	VASSOURA CAPIRA - s/ cabo de madeira	Chic	uni	500	6,90	3.150,00

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R\$ 22.330,74 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, pelo fornecimento dos Itens: 01, 02, 03, 04, 16, 17, 18, 23, 27, 31, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 123 e 127, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 03 (três) dias úteis, após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de Março de 2012 a 21 de Março de 2013, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 05 (cinco) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0024	04	122	10	2	050	33903021	1045	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0024	04	122	10	2	050	33903022	1943	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0301	22	661	11	2	006	33903004	1725	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0301	22	661	11	2	006	33903020	1726	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0301	22	661	11	2	006	33903021	1728	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0301	22	661	11	2	006	33903022	1729	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0301	22	661	11	2	006	33903026	1730	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903004	1731	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0601	20	122	14	2	031	33903020	1738	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0601	20	122	14	2	031	33903021	1741	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0601	20	122	14	2	031	33903022	1056	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0601	20	122	14	2	031	33903026	1732	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903004	1735	1504	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0601	20	122	14	2	031	33903020	1739	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0601	20	122	14	2	031	33903021	1742	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0601	20	122	14	2	031	33903022	1057	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0601	20	122	14	2	031	33903026	1744	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903004	1736	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Gás e outros materiais engarrafados
0601	20	122	14	2	031	33903020	1740	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material de cama, mesa e banho
0601	20	122	14	2	031	33903021	1743	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material de copa e cozinha
0601	20	122	14	2	031	33903022	1058	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material de limpeza e produção de higienização
0601	20	122	14	2	031	33903026	1745	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material elétrico e eletrônico
0502	08	243	13	2	047	33903004	1746	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0502	08	243	13	2	047	33903020	1747	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0502	08	243	13	2	047	33903021	1748	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0502	08	243	13	2	047	33903022	1055	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0502	08	243	13	2	047	33903026	1749	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	15	2	050	33903004	1763	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	451	15	2	050	33903020	1767	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0701	15	451	15	2	050	33903021	1769	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0701	15	451	15	2	050	33903022	1061	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	451	15	2	050	33903026	1358	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	15	2	050	33903004	1764	15047	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	451	15	2	050	33903020	1768	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0701	15	451	15	2	050	33903021	1770	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0701	15	451	15	2	050	33903022	1062	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	451	15	2	050	33903026	1359	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	15	2	054	33903004	1750	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	452	15	2	054	33903020	1752	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0701	15	452	15	2	054	33903021	1755	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0701	15	452	15	2	054	33903022	1065	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	452	15	2	054	33903026	1757	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	15	2	054	33903004	1751	1511	Taxas - Prestação de serviços	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	452	15	2	054	33903020	1753	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de cama, mesa e banho
0701	15	452	15	2	054	33903021	1756	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de copa e cozinha
0701	15	452	15	2	054	33903022	1066	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	452	15	2	054	33903026	1758	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material elétrico e eletrônico
0701	15	122	15	2	055	33903004	1759	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	122	15	2	055	33903020	1760	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	122	15	2	055	33903021	1761	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0701	15	122	15	2	055	33903022	1067	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	122	15	2	055	33903026	1762	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0702	26	782	15	2	056	33903004	1771	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados
0702	26	782	15	2	056	33903020	1773	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0702	26	782	15	2	056	33903021	1776	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0702	26	782	15	2	056	33903022	1068	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0702	26	782	15	2	056	33903026	1778	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0702	26	782	15	2	056	33903004	1772	1504	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0702	26	782	15	2	056	33903020	1775	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0702	26	782	15	2	056	33903021	1777	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0702	26	782	15	2	056	33903022	1069	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0702	26	782	15	2	056	33903026	1779	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0901	04	122	19	2	060	33903004	1780	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados
0901	04	122	19	2	060	33903020	1782	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0901	04	122	19	2	060	33903021	1784	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0901	04	122	19	2	060	33903022	1072	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0901	04	122	19	2	060	33903026	1737	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0901	04	122	19	2	060	33903004	1077	1504	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0901	04	122	19	2	060	33903020	1783	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0901	04	122	19	2	060	339030210	1078	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0901	04	122	19	2	060	339030220	1073	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0901	04	122	19	2	060	339030260	1785	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0501	08	244	13	2	065	339030040	1786	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados
0501	08	244	13	2	065	339030200	1787	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0501	08	244	13	2	065	339030210	1788	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0501	08	244	13	2	065	339030220	1054	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0501	08	244	13	2	065	339030260	1727	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
1001	10	301	17	2	070	339030040	1789	1303	Saúde vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Receitas - Gás e outros materiais engarrafados
1001	10	301	17	2	070	339030200	1790	1303	Saúde vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Receitas - Material de cama, mesa e banho
1001	10	301	17	2	070	339030210	1791	1303	Saúde vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Receitas - Material de copa e cozinha
1001	10	301	17	2	070	339030220	1074	1303	Saúde vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Receitas - Material de limpeza e produção de higienização
1001	10	301	17	2	070	339030260	1733	1303	Saúde vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Receitas - Material elétrico e eletrônico
1001	10	301	17	2	075	339030040	1792	31325	Saúde/PSF - Programa	Gás e outros materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



									Saúde da Família Estadual	engarrafados
1001	10	301	17	2	075	339030200	1794	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de Cama Mesa e Banho
1001	10	301	17	2	075	339030210	1796	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de copa e cozinha
1001	10	301	17	2	075	339030220	1075	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de limpeza e produção de higienização
1001	10	301	17	2	075	339030260	1734	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material elétrico e eletrônico
1001	10	301	17	2	075	339030040	1793	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Gás e outros materiais engarrafados
1001	10	301	17	2	075	339030200	1795	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de cama, mesa e banho
1001	10	301	17	2	075	339030210	1797	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de copa e cozinha
1001	10	301	17	2	075	339030220	1798	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de limpeza e produção de higienização
1001	10	301	17	2	075	33903026	1799	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	15	2	054	33903022	1065	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	452	15	2	054	33903022	1066	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de limpeza e produção de higienização

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- I. Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 03 (três) dias úteis, após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- II. Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- III. Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- IV. Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- V. Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- VI. Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que a **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/ME idêntico ao da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
- II. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima-Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela **CONTRATANTE**, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro: Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto: Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto: A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato serão realizados pelo Sr. Fábio Antonio Batista da Rosa, Servidor da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Décima-Nona – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Março de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretaria Municipal de Saúde – Contratante


Sérgio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante


Antônio Eduardo Bechara
Irmãos Bechara Ltda – Contratada


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur, e Meio Amb – Contratante

Testemunhas:


Marcos Rogério Nardo
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

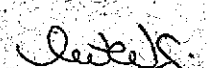

Ney Prado Scatoni de Oliveira
Sec Mun de Agr, Pec, Pesca e Abastec – Contratante



Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Mun de Obras e Urbanismo – Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças – Contratante


Lisandro José Neis Baggio
Secretário Municipal de Administração – Contratante

Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa de construção civil, microempreendimento individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de reforma e construção de banheiros e varanda na escola rural municipal "JOÃO TEODORO DA SILVA", nesta cidade.

Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO
CNPJ/ME: 14.858.108/0001-24
Valor: R\$ 31.100,22 (trinta e um mil e cem reais e vinte e dois centavos).

Pagamento: A prazo e em parcelas, 05 (cinco) dias consecutivos após a execução dos serviços e procedida a devida vistoria, medição e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 21 de Março de 2012 a 20 de julho de 2012.
Assinatura: 21 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades: esportivas, nos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de areia e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, nesta cidade.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
CNPJ/ME: 05.950.480/0001-01
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pagamento: A prazo e em parcelas, 30 (trinta) dias consecutivos após a execução dos serviços e procedida a devida vistoria e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, e mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

Vigência: 21 de Março de 2012 a 01 de dezembro de 2012.
Assinatura: 21 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.

Contratada: IRMÃOS BECHARALTA
CNPJ/ME: 77.698.280/0001-88
Valor: R\$ 22.330,74 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de Março de 2012 a 21 de Março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.

Contratada: RCVN STORTI - SUPERMERCADOS ME
CNPJ/ME: 13.708.192/0001-37
Valor: R\$ 16.781,37 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de Março de 2012 a 21 de Março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2012 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.

Contratada: OLIVIAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/ME: 75.230.367/0001-09
Valor: R\$ 45.256,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 30 de Março de 2012 a 28 de Julho de 2012.
Assinatura: 30 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Assinatura: 26 de Março de 2012
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de reparos diversos no estádio municipal "PEROLA DO NORTE" neste município, nesta cidade.

Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO
CNPJ/ME: 14.858.108/0001-24
Valor: R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais).

Pagamento: A prazo e em parcelas, 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços e procedida a devida vistoria, medição e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 27 de Março de 2012 a 25 de Junho de 2012.
Assinatura: 27 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.


 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais de construção diversos, para uso no tratamento, pavimentação, assentamento de guias, sarjetas e construção de bueiros nas ruas do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo e nas ruas 114 e 115 do Patrimônio Três Corações.

Contratada: OLIVIAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/ME: 75.230.367/0001-09
Valor: R\$ 45.256,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 30 de Março de 2012 a 28 de Julho de 2012.
Assinatura: 30 de Março de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ